

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA ALCÍDES TREIN - TRECHO II

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Pavimentação asfáltica do trecho II da Rua Alcides Trein, entre as ruas Augusto Almeida Tito e Hércules Alar Bom, bairro Cidade Nova, localizado no município de Uruguaiana - Rio Grande do Sul, o qual totaliza 138,00 metros de extensão, seguindo projeto técnico de engenharia desenvolvido especificamente para o local.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação e execução dos serviços será em regime de **empreitada por preço global**, e decorrerá do resultado de concorrência pública, nos termos da legislação vigente.

O referido certame está planejado e integra o elenco de investimentos e contratação para o exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os documentos técnicos e projetos executivos de engenharia estão suficientemente detalhados e elaborados de acordo com as normas técnicas pertinentes, dispostos de forma a suprir integralmente os licitantes das informações necessárias para elaboração das propostas e êxito do processo licitatório.

Os requisitos técnicos necessários mínimos para o atendimento da necessidade são:

- a) A Contratada deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico de Engenharia, bem como de acordo com todas as normativas vigentes e as boas práticas de engenharia;
- b) A Contratada deverá ter, em seu corpo técnico, profissional devidamente habilitado, com atribuições técnicas condizentes com os serviços a serem prestados;
- c) A prestação dos serviços deverá incluir o fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais, fornecimento de veículos, máquinas e ferramentas, logística de transporte de pessoas e materiais;
- d) A Contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos;
- e) A Contratada deverá fornecer garantia de todos os serviços conforme as leis e normativas vigentes e aplicáveis;

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos de materiais e mão de obra (em tipo e horas de serviço) são definidos através de um conjunto de projetos técnico-executivos, a partir de seus respectivos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, sob responsabilidade dos projetistas.

A obra abrangerá a extensão de 138,00 m, correspondente a 1.518,00 m², contemplando infraestrutura de pavimentação (camadas estruturais e de rolamento), drenagem pluvial

(microdrenagem) e substituição/ampliação do pontilhão existente sobre o córrego Cidade Nova.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

No que diz respeito ao levantamento de mercado, este está centrado na análise das diferentes alternativas disponíveis, com uma justificativa técnica e econômica para a escolha da solução mais adequada.

O objeto deste estudo se enquadra no âmbito de obras e serviços de engenharia e arquitetura comum, onde material, mão de obra e equipamentos a serem utilizados na obra são de fácil acesso e ampla disponibilidade no mercado.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamento sintético apresentado, o valor da obra deve compreender o montante de **R\$ 515.328,46 (quinhentos e quinze mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)**, incluindo BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de 20,73%.

Os valores que amparam este orçamento, por se tratar de obra pública, foram extraídos das tabelas SICRO e SINAPI.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As obras compreenderão as seguintes soluções:

- Escavação do solo com 0,46 m de profundidade e conformação do subleito;
- Dreno de pista em manta geotêxtil e pedra rachão;
- Camada estrutural de sub-base com 0,20 m em pedra rachão;
- Camada estrutural de bloqueio com 0,03 m em pó de brita;
- Camada estrutural de base com 0,18 m em brita graduada;
- Camada de revestimento (pista de rolamento) com 0,05 m em CBUQ;
- Execução de meio-fio moldado in-loco;
- Drenagem pluvial, através de bocas de lobo e sarjetas (microdrenagem)
- Substituição e ampliação do pontilhão existente sobre o córrego Cidade Nova.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento da execução das obras, o objeto será realizado integralmente conforme cronograma de execução. O prazo de obra para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, que corresponde a 6 (seis) meses.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A empresa contratada deverá solicitar o Alvará para Licença de Obra, junto ao setor de fiscalização e licenciamento de obras da prefeitura municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ), e o Licenciamento Ambiental, junto a Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal (SEMAS).

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não há previsão de contratações correlatas, visto que a contratação será com apenas um fornecedor e em regime de empreitada global.

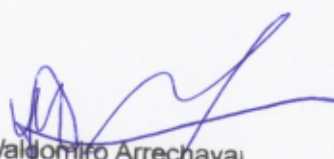
11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O projeto executivo foi submetido à SEMAS para emissão de Licença Prévia, caberá a contratada dar seguimento aos trâmites para liberação do licenciamento ambiental.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é o resultado da conclusão das etapas prévias, das quais tem início com a elaboração do orçamento básico, inclusão da dotação na peça orçamentária da pasta gestora, a realização do processo licitatório e êxito no certame, sendo legalmente estabelecida a proposta vencedora e licitante habilitado. O modelo do instrumento contratual segue as diretrizes administrativas e salvaguardas necessárias no direito público, estabelecendo claramente as obrigações, deveres e eventuais penalidades para ambas as partes.

Uruguaiana/RS, 09 de fevereiro de 2026.


Waldomiro Arrechava
Secretário Adjunto
SEPLAN / PMU

Carlos Roberto da Silva Prudêncio
Secretário Municipal de Planejamento